



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 992, DE 30 DE OUTUBRO DE 1 962.

Autoriza assinatura de termo de retificação e ratificação de contrato.

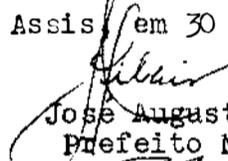
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

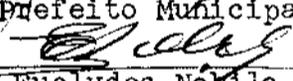
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar na Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, um termo de retificação e ratificação das estipulações constantes do contrato nº 93, celebrado em 9 de agosto de 1 958, relativas às obras de construção do prédio, galpão e passadiço do Instituto de Educação de Assis, no valor de R\$ 2.932.361,10 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e déis centavos).

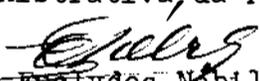
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 1 962.

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura, em 30 de outubro de 1 962.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo.

CS/\*